



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ATA DA 40ª SESSÃO, EM 30 DE MAIO DE 2019**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**

Pelas catorze horas, sob a Presidência do Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, presentes o Desembargador **GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Francisco Glauber Pessoa Alves, José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Wlademir Soares Capistrano e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca, foi aberta a sessão. Ausente, a serviço da Justiça Eleitoral, o Doutor Glauber Antônio Nunes Rêgo. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições:** Fazendo uso da palavra, o Desembargador Cornélio Alves iniciou a sessão, convidando a todos para o lançamento do livro *Brevidades*, do Doutor Ivan Lira de Carvalho, a partir das 18 horas, na Galeria Fernando Chriboga do Shopping Midway Mall. **JULGAMENTOS: Processos que dependem de pauta:** Neste momento, em virtude de impedimento do Doutor Wlademir Capistrano, tomou assento o Doutor Fernando de Araújo Jales Costa, para compor o quórum completo no **RECURSO ELEITORAL Nº 33-66.2018.6.20.0010**. Origem: João Câmara-RN (10ª Zona Eleitoral - João Câmara). Assunto: recurso eleitoral - direito eleitoral - eleições - cargos - cargo - prefeito - cargo - vice-prefeito - eleições - eleição majoritária - transgressões eleitorais - abuso - abuso - de poder econômico - abuso - de poder político/autoridade - eleições - eleição suplementar - ação de investigação judicial eleitoral. Recorrente: Manoel dos Santos Bernardo. Advogados: Abraão Luiz Filgueira Lopes e outro. Recorrente: Anna Katharina Bandeira da Costa Dias de Almeida. Advogados: Abraão Luiz Filgueira Lopes e outro. Recorrido: Joserlania Jorlany Leite do Nascimento. Advogado: Idayane Bilro

da Silva. Recorrido: Maria Gorete Leite. Advogados: Idayane Bilro da Silva e outra. Relator(a): Juiz José Dantas de Paiva. O advogado Abraão Luiz Filgueira Lopes realizou sustentação oral. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, acolheu a prejudicial de mérito da decadência para, nos termos do Art. 487, II, do CPC, extinguir o feito com resolução de mérito, nos termos do voto do relator. Neste momento, o Doutor Wlademir Soares Capistrano retomou assento na Corte. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601006-02.2018.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator: Juiz Federal Francisco Glauber Pessoa Alves. Requerente: Clesiosangina Nunes Abrantes. Advogado: Donnie Allison dos Santos Morais. Requerente: Clesiosangina Nunes Abrantes. Advogado: Donnie Allison Dos Santos Morais. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado estadual. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU as contas de campanha apresentadas por Clesiosangina Nunes Abrantes, alusivas à movimentação de recursos na campanha para o cargo de Deputado Estadual das Eleições 2018, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601010-39.2018.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator: Juiz Federal Francisco Glauber Pessoa Alves. Requerente: Francisca de Fatima de Lima Barbosa. Advogado: Donnie Allison dos Santos Morais. Requerente: Francisca de Fátima de Lima Barbosa. Advogado: Donnie Allison dos Santos Morais. Assunto: prestação de contas - de candidato. Cargo - deputado estadual. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU as contas de campanha apresentadas por FRANCISCA DE FÁTIMA BARBOSA, alusivas à movimentação de recursos na campanha para o cargo de Deputado Estadual das Eleições 2018, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601325-67.2018.6.20.0000.** Origem: Natal-RN. Relator: Juiz Federal Francisco Glauber Pessoa Alves. Requerente: Francisco de Assis Teixeira Ferreira. Advogado: David Dionisio da Silva Alves. Requerente: Francisco de Assis Teixeira Ferreira. Advogado: David Dionisio da Silva Alves. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado estadual. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de

votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU as contas de campanha apresentadas por FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA FERREIRA, alusivas à movimentação de recursos na campanha para o cargo de Deputado Estadual das Eleições 2018, nos termos do voto do relator.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601060-65.2018.6.20.0000.** Origem: Natal-RN.

Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Requerente: Clymary Cardoso Ferreira Salvino. Advogados: Aluizio Henrique Dutra de Almeida Filho e outros. Requerente: Clymary Cardoso Ferreira Salvino. Advogados: Aluizio Henrique Dutra de Almeida Filho e outros. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado estadual. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com os pareceres técnicos da Comissão de Análise de Contas Eleitorais (CACE) e da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU a prestação de contas de CLYMARY CARDOSO FERREIRA SALVINO, relativamente à campanha para o cargo de Deputado Estadual nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601354-20.2018.6.20.0000.**

Origem: Natal-RN. Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Requerente: Marcos Antonio de Almeida. Advogados: Miriam Ludmila Costa Diógenes Malala. Requerente: Marcos Antonio de Almeida. Advogados: Miriam Ludmila Costa Diógenes Malala. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado estadual. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com os pareceres técnicos da Comissão de Análise de Contas Eleitorais (CACE) e da Procuradoria Regional Eleitoral, em APROVOU COM RESSALVAS a prestação de contas de MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA, relativamente à campanha para o cargo de Deputado Estadual nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das catorze horas e trinta e cinco minutos. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Secretária das Sessões (Lígia Regina Carlos Limeira), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.//////////

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto  
Presidente em substituição

Desembargador Gilson Barbosa de Albuquerque  
Vice-Presidente e Corregedor em substituição

Juiz Francisco Glauber Pessoa Alves

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz José Dantas de Paiva

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Wlademir Soares Capistrano

Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca  
Procuradora Regional Eleitoral